



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 265/CAE-SDAB/2020**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSESSORIA E MONITORAMENTO MICROBIOLÓGICO DE BOAS PRÁTICAS RELACIONADAS À SEGURANÇA ALIMENTAR

EMPRESA LAB4BIO ANÁLISES LABORATORIAIS EIRELI ME

PAG nº 67106.003236/2020-42

Desmembrado do PAG: 67106.000987/2020-15

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/CAE-SDAB/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) E A EMPRESA LAB4BIO ANÁLISES LABORATORIAIS EIRELI ME.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Sr. Brigadeiro Intendente Gilson Alves de Almeida Junior, Subdiretor de Abastecimento, nomeado pelo Decreto publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 121, de 01 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LAB4BIO ANÁLISES LABORATORIAIS EIRELLI ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.047.177/0001-00, sediada na Rua São Vicente de Paula, nº 95, conjunto 142, Santa Cecília, São Paulo – SP, CEP 01.229-010, neste ato representada pela Sra. Maria Aparecida Ravanhane Silveira Revi, portadora da Carteira de Identidade nº 28.776.252-X, expedida pela SSP/SP e CPF nº 186.205.138-00, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.003236/2020-42 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 265/CAE-SDAB/2020, decorrente do Pregão nº 122/CAE/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 265/CAE-SDAB/2020, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/11/2023 a 16/11/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **SUPRIMIR** 1% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 16.312,34** (dezesseis mil, trezentos e doze reais e trinta e quatro centavos), conforme descrito no Parecer nº 2/11620/2023, de 24/07/2023, nos termos do art. 65, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e Portaria Interministerial MF/MPO/MGI nº 1, de 11 de janeiro de 2023.

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço do contrato original, em função da supressão supramencionada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.614.921,22** (um milhão, seiscentos e quatorze mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), conforme tabela a seguir.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	16/11/2020	16/11/2021	R\$ 1.631.233,56
1º Termo Aditivo	17/11/2021	16/11/2022	R\$ 1.631.233,56
2º Termo Aditivo	17/11/2022	16/11/2023	R\$ 1.631.233,56
3º Termo Aditivo	17/11/2023	16/11/2024	R\$ 1.614.921,22
Valor Total do Contrato			R\$ 6.508.621,90

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/120100;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 053310032212B0001;

Ação: 212B;

Plano Interno: A0001730200;

Natureza de Despesa: 339039.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1 Parecer nº 2/11620/2023, de 24 de julho de 2023; e

5.1.2 Carta s/nº, de 21/03/2023 da LAB4BIO ANÁLISES LABORATORIAIS EIRELI ME;

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023.

Brig Int GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR
Ordenador de Despesas



MARIA APARECIDA RAVANHANE SILVEIRA REVI
Representante legal da CONTRATADA

33.047.177/0001-00
LAB4BIO
ANÁLISES LABORATORIAIS EIRELI
Rua São Vicente de Paulo, 95 Cj. 142
Santa Cecília - Cep: 01229-010
São Paulo - SP

TESTEMUNHAS:

MAURO SANTOS PIMENTEL Cel QOInt IFM R/1
Agente de Controle Interno

ALISON CAMPOS RIBEIRO Cap Int
Fiscal do Contrato

CRONOGRAMA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 265/CAE-SDAB/2020

Mês da Execução do Serviço	Valor mensal (em R\$)	Prazo limite para entrega da documentação (5º dia útil do mês subsequente da realização do serviço)	5 dias úteis para o recebimento provisório (a contar da entrega)	5 dias úteis para recebimento definitivo (a contar do recebimento provisório) e autorização para emissão da NF	30 dias para limite de pagamento (a contar do recebimento definitivo, conforme art 40, XIV, lei 8666/93)
Outubro/2023	134.576,76	08/11/2023	16/11/2023	23/11/2023	22/12/2023
Novembro/2023	134.576,76	07/12/2023	14/12/2023	21/12/2023	19/01/2024
Dezembro/2023	134.576,76	09/01/2024	16/01/2024	23/01/2024	21/02/2024
Janeiro/2024	134.576,76	07/02/2024	15/02/2024	22/02/2024	22/03/2024
Fevereiro/2024	134.576,76	07/03/2024	14/03/2024	21/03/2024	19/04/2024
Março/2024	134.576,76	05/04/2024	12/04/2024	19/04/2024	18/05/2024
Abril/2024	134.576,76	08/05/2024	15/05/2024	22/05/2024	20/06/2024
Maio/2024	134.576,76	07/06/2024	14/06/2024	21/06/2024	20/07/2024
Junho/2024	134.576,76	05/07/2024	12/07/2024	19/07/2024	17/08/2024
Julho/2024	134.576,76	07/08/2024	14/08/2024	21/08/2024	19/09/2024
Agosto/2024	134.576,76	06/09/2024	13/09/2024	20/09/2024	19/10/2024
Setembro/2024	134.576,76	07/10/2024	14/10/2024	21/10/2024	19/11/2024

33.047.177/0001-00

LAB4BIO

ANÁLISES LABORATORIAIS EIRELI

Rua São Vicente de Paulo, 95 Cj. 142
Santa Cecília - Cep: 01229-010

São Paulo - SP



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º Termo Aditivo com cronograma (assinado)
Data/Hora de Criação:	22/09/2023 14:59:09
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	e24f070fdda971441ef5413755b949a1
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ALISON CAMPOS RIBEIRO no dia 22/09/2023 às 14:06:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MAURO SANTOS PIMENTEL no dia 25/09/2023 às 11:24:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR no dia 25/09/2023 às 16:00:08 no horário oficial de Brasília.